



## PORTARIA Nº. 3155, DE 20 DE MAIO DE 2024

PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano: VIII Edição: 2404 Pág. 7

Data: 20 / 05 / 24

Concede Licença Prêmio à Servidora **JULIANA SANTANA CARVALHO GUIMARÃES** ocupante do cargo efetivo de Professora.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

*Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).*

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 07 de abril de 2024;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 80/2024, de 13 de maio de 2024, da Procuradoria Geral do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio à Servidora **JULIANA SANTANA CARVALHO GUIMARÃES**, portadora (a) do RG. Nº 3.061.615-8 SSP/SE, Matrícula nº. 486, ocupante do cargo de Professora, Nível III, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 09/06/2003 à 09/06/2013.

**Art. 2º** - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, conforme requerimento, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 20 DE MAIO DE 2024.**

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br